

LEI Nº 1.041 DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: Altera a Lei nº 979 de 22 de julho de 2003, que dispõe sob a criação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 6º da Lei nº 979 de 22 de julho de 003, passa a vigorar com a seguinte redação.

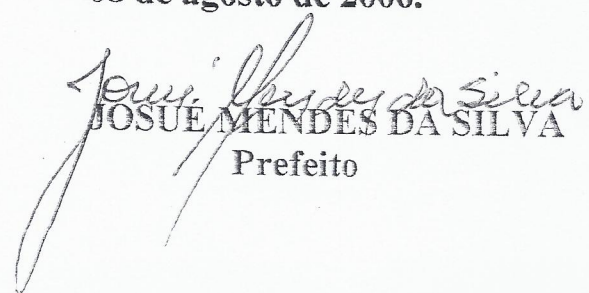
Artigo 6º - O conselho que integra a estrutura da Secretaria de Ação Social e é composta de Seis (6) membros efetivos sendo:

- I – Governamentais: (2)
- II – Não Governamentais:
- III – Representante da Sociedade Civil Organizada:
- IV – Representantes de Grupos, centros ou clubes de convivências:
- V – Representantes dos trabalhadores do setor (Sindicatos e Associações de Aposentados).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em,
08 de agosto de 2006.


JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito